Resolução nº : 4878/2003
Protocolo nº : 102230/02
Origem : MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Interessado : MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre MUNICÍPIO DE CATANDUVAS e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, relativo ao exercício financeiro de 2001, na importância de R$ 26.137,70 (vinte e seis mil, cento e trinta e sete reais e setenta centavos).

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA